



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

EDITAL Nº 11/2017 - DRH-SELAP-RECSEL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE MÉDICO PSIQUIATRA PJ-J, PSICÓLOGO JUDICIÁRIO PJ-J, PEDAGOGO JUDICIÁRIO PJ-I; MÉDICO JUDICIÁRIO CLASSE “R” (ESPECIALIDADES: CLÍNICA MÉDICA OU MEDICINA INTERNA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, E PSIQUIATRIA); ASSESSOR JUDICIÁRIO CLASSE “P” (TJM) E CONTADOR CLASSE “R” (TJM)

FAÇO PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A COMISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE, ABERTO PELO EDITAL Nº 03/2016 - DRH-SELAP-RECSEL, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (DJE) EM 14/03/2016, PROCEDEU À RETIFICAÇÃO DO **ITEM 8** DO EDITAL DE ABERTURA, EM ATENDIMENTO AO ATO Nº 08/2017-P DE 24/03/2017, **PARA ACRESCENTAR OS SEGUINTE SUBITENS:**

8.9 VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE NEGROS

8.9.1 OS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA APÓS RECURSOS, INSCRITOS NAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS, SERÃO CONVOCADOS PERANTE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA A AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA OU PARDA, A FIM DE QUE SEJA RATIFICADA OU RETIFICADA A INSCRIÇÃO NESSA CONDIÇÃO. A CONVOCAÇÃO SERÁ DIVULGADA POR MEIO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO, QUE SERÁ PUBLICADO, OPORTUNAMENTE, NO DJE E NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS [HTTP://WWW.TJRS.JUS.BR](http://www.tjrs.jus.br) E [HTTP://WWW.PORTALFAURGS.COM.BR/CONCURSOS](http://www.portalfaurgs.com.br/concursos).

8.9.2 A AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA CONSIDERARÁ OS SEGUINTE ASPECTOS:

- A) INFORMAÇÃO PRESTADA NO MOMENTO DE INSCRIÇÃO QUANTO À CONDIÇÃO DE PESSOA NEGRA;
- B) AUTODECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO NO ATO DA AFERIÇÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, RATIFICANDO SUA CONDIÇÃO DE PESSOA NEGRA, INDICADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO;
- C) FENÓTIPO, QUE SERÁ VERIFICADO, OBRIGATORIAMENTE, COM A PRESENÇA DO CANDIDATO.

8.9.3 PODERÁ O CANDIDATO, DURANTE A AFERIÇÃO, APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO QUE JULGAR PERTINENTE, COM O INTUITO DE COMPROVAR O SEU ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE PESSOA NEGRA.

8.9.4 O CANDIDATO SERÁ CONSIDERADO NÃO ENQUADRADO NA CONDIÇÃO DE PESSOA NEGRA NAS SEGUINTE SITUAÇÕES:

- A) QUANDO NÃO CUMPRIR OS REQUISITOS ELENCADOS NO SUBITEM 8.9.2;
- B) QUANDO A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CONSIDERAR NÃO ATENDIDO O QUESITO COR OU RAÇA POR PARTE DO CANDIDATO;
- C) QUANDO NÃO COMPARECER NO ATO DE AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA.

8.9.5 A INCIDÊNCIA DE UMA DAS SITUAÇÕES DESCRITAS NO SUBITEM 8.9.4 IMPLICARÁ A PERDA DO DIREITO ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E A SUA ELIMINAÇÃO DO CONCURSO, CASO NÃO TENHA ATINGIDO OS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA.

8.9.6 O CANDIDATO NEGRO QUE TENHA A VERACIDADE DE SUA AUTODECLARAÇÃO CONFIRMADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CONCORRERÁ CONCOMITANTEMENTE ÀS VAGAS RESERVADAS E ÀS VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA, DE ACORDO COM SUA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO.

8.9.7 A COMISSÃO DE CONCURSO FARÁ PUBLICAR NO DJE E NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS [HTTP://WWW.TJRS.JUS.BR](http://www.tjrs.jus.br) E [HTTP://WWW.PORTALFAURGS.COM.BR/CONCURSOS](http://www.portalfaurgs.com.br/concursos) A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM A INSCRIÇÃO HOMOLOGADA NA CONDIÇÃO DE PESSOA NEGRA.

8.9.8 O CANDIDATO NÃO ENQUADRADO NA CONDIÇÃO DE PESSOA NEGRA PODERÁ INTERPOR RECURSO CONTRA O RESULTADO DE AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO.

8.9.9 OS RECURSOS DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO DO CONCURSO, QUE OS JULGARÁ EM CARÁTER DEFINITIVO, DEVENDO, AINDA, OBEDECER AOS PRECEITOS ESTABELECIDOS NO ITEM 6 DESTE EDITAL.

8.9.10 ACOLHIDA A CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PELO NÃO ENQUADRAMENTO DO CANDIDATO COMO NEGRO, TORNAR-SE-Á SEM EFEITO A OPÇÃO DE CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS NEGRAS, PASSANDO O CANDIDATO A CONCORRER ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA. CASO NÃO TENHA ATINGIDO OS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS CONFORME ITEM 4.3 DESTE EDITAL, SERÁ ELIMINADO DO CERTAME.

8.9.11 OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELO CONSELHO DE MAGISTRATURA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, SERVIÇO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM PORTO ALEGRE, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (18/04/2017).

ALEXANDRE MONTANO GENTA,
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS.

DE ACORDO:
DRA. ELIANE GARCIA NOGUEIRA,
PRESIDENTE DA COMISSÃO - JUÍZA-ASSESSORA.